Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 17 de maio de 2021 às 14:17, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3043894: DECRETO Nº 892 DE 14 DE MAIO DE 2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Princesa

MUNICÍPIO

Princesa

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3043894

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO Nº. 892, DE 14 DE MAIO DE 2021.

"EXONERA SERVIDORA PÚBLICA ADMITIDA EM CÁRATER TEMPORÁRIO, POR TÉRMINO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDILSON MIGUEL VOLKWEIS, Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos IX e X, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes;

CONSIDERANDO, a antecipação do recesso escolar na rede pública de ensino pelo Decreto n° 887, de 14 de maio de 2021, o eminente término do contrato temporário da Servidora em 18.05.2021, considerando a ausência de interesse público em renovar a contratação por não haver mais a necessidade, a dispensa da Servidora é conveniente e oportuna;

CONSIDERANDO, que os contratos temporários são vínculos precários estabelecidos com a administração pública, e a motivação das contratações tem finalidade específica, a determinação da data de início e do término do contrato é indispensável, contudo, persistindo o interesse público e as condições da contratação, o contrato poderá ser prorrogado antes do seu término, ou pelo mesmo interesse público, desde que expressamente motivado, poderá ter sua rescisão antecipada;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR **Susana Camicia,** inscrita no CPF nº 054.367.499-17 e com matrícula funcional nº 1715, ocupante do cargo temporário de Professor de Ensino Fundamental, 20 horas semanais, *a partir de 14 de maio de 2021*.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta do orçamento municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos *ex tunc* à data de 14 de maio de 2021.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa, SC, em 14 de Maio de 2021.

EDILSON MIGUEL VOLKWEIS
Prefeito Municipal

Este Decreto foi Registrado e Publicado na forma da Lei.
Publicação no Diário Oficial dos Municípios – Ato nº 3043894.
*D*ata da Publicação: 17 de maio de 2021

Edineia Inês Wille